

INTERESSADA: Maria Luisa Marques Alegria Ferreira.
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Cons. Therezinha Fram.
PARECER CEE Nº 1477/75, CPG, Aprovado em 14 / 05 / 75
Com. ao Pleno.
em 28 / 05 / 75
(Proc. CEE nº 734/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Maria Luisa Marques Alegria Ferreira, filha de Eurico Nuno Alegria Ferreira da Silva, e de Maria Luisa Marques Dias, nascida em Beira, Moçambique, a 6 de julho de 1959, domiciliada e residente na Praça Washington nº 65, aptº 22, em Santos, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1- Curso primário, com 4 séries em Moçambique.
- 2- Fez em continuação no Liceu Pero de Anaiá, Beira, o Ciclo Preparatório com 2 séries, onde também cursou as 2 primeiras séries do 2º ciclo, estudando: Português, Inglês, Francês, História, Geografia, Ciências Naturais, Ciências Físico-Químicas, Matemática, Desenho, Religião e Moral, Educação Físico, Canto Coral.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Maria Luisa Marques Alegria Ferreira, em Moçambique, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

A interessada deverá submeter-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 07 de maio de 1975.
a) Cons. Therezinha Fram.
Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975.
a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidentente.